



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025041601
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250314/0001-42

A(O) Câmara Municipal de Solonópolis, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 28 de abril de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 08:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 14:0 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Açúcar	250.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 1 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





2	Adoçante	14.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO. EMBALAGEM ENTRE 60 E 80 ML.			
3	AGUA ADICIONADA DE SAIS 20LITROS	260.0	Garrafão
Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (REPOSIÇÃO), ÁGUA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 250G	200.0	Pacote
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 250G, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.			
5	Canela em pó	30.0	Unidade
Especificação: CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PESO,LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.			
6	Erva doce	30.0	Pacote
Especificação: ERVA DOCE IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PESO,LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.			

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
7	Garrafão	10.0	Unidade
Especificação: GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL.			
8	Garrafa térmica	6.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, TAMPA ROSQUEÁVEL, ALÇA DE TRANSPORTE E PÉS DE APOIO.			
9	Taça	40.0	Unidade
Especificação: TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CAPACIDADE: CERCA 330, USO: ÁGUA			
10	Xícara	30.0	Unidade
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CAFÉ, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.			
11	Xícara	20.0	Unidade
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CHÁ, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA.			
12	Copo de vidro	30.0	Unidade
Especificação: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE.			
13	Leiteira	8.0	Unidade
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4 OU 5 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO			
14	Bandeja metálica	4.0	Unidade
Especificação: BANDEJA METALICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 53, LARGURA: 32.			
15	Tesoura	2.0	Unidade
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COZINHA INDUSTRIAL, TRINCHANTE.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 2 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





16	Colher	6.0	Unidade
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA			
17	Faqueiro	3.0	Unidade
Especificação: FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN.			
18	Prato	40.0	Unidade
Especificação: PRATO, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO.			
19	COADOR DE CAFÉ	4.0	Unidade
Especificação: COADOR DE CAFÉ. MATERIAL: TECIDO. CABO: MADEIRA			
20	Garrafa térmica	6.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL			
21	Garrafa térmica	4.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO			
22	Porta sabão, detergente e esponja	2.0	Unidade
Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA.			
23	Palito	10.0	Unidade 100 UN
Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL			
24	Abridor	2.0	Unidade
Especificação: ABRIDOR, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, REFORÇADO, LATA / GARRAFA			
27	Isqueiro Portatil	10.0	Unidade
Especificação: ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8, COR: VARIADA			
28	Acendedor Fogão	2.0	Unidade
Especificação: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
25	Filme Embalagem	6.0	Unidade
Especificação: FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA: 30, COMPRIMENTO: 30, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE			
26	Papel Alumínio	10.0	Unidade
Especificação: APEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50, LARGURA: 30, APRESENTAÇÃO: ROLO			
29	Guardanapo de papel	20.0	Embalagem 50 UN
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33 CM, COMPRIMENTO: 34 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 3 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





30	Copo descartável	100.0	Pacote 100 UN
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA: TRANSLUCIDO, CAPACIDADE: 180 ML			
31	Copo descartável	100.0	Pacote 100 UN
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICA: TRANSLUCIDO, APLICAÇÃO: ÁGUA			
32	Copo descartável	100.0	Pacote 100 UN
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ			
33	Prato	50.0	Pacote 10 UN
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, FUNDO, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA			
34	Prato	40.0	Unidade 10 UN
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15, COR: BRANCA			
35	Colher descartável	6.0	Pacote 50 UN
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO OU INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PRODUTO NÃO TOXICO.			
36	Talher Descartável	4.0	Unidade 50 UN
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA OU INCOLOR			
37	Saco	4.0	Rolo 500 UN
Especificação: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ROLO COM 500 UNIDADES.			

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
38	Luva borracha	20.0	Par
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO OU GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO,			
39	Suporte Para Copo	2.0	Unidade
Especificação: SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO: 50 X 19 X 16, COR: BRANCA			
40	Suporte Para Copo	2.0	Unidade
Especificação: SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML			
41	Coletor copo plástico	4.0	Unidade
Especificação: COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 200 COPOS, COR: CINZA OU BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 BOCAS, 01 PARA COPO 200ML E 01 PARA COPO 50 ML			
42	Cesto lixo	20.0	Unidade
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, COR: CINZA, PRETO OU MARROM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO			
43	Cesto lixo	6.0	Unidade
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 14 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA BASCULANTE, COR: CINZA, APLICAÇÃO: LIXO COMUM			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 4 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





44	Rodo	4.0	Unidade
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA			
45	Cabo Rodo / Vassoura	10.0	Unidade
Especificação: CABO RODO / VASSOURA, MATERIAL: MADEIRA, PONTA PLASTICO ROSQUEÁVEL.			
46	Vassoura	8.0	Unidade
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 26 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL			
47	Pá coletora lixo	6.0	Unidade
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM			
48	Escova limpeza geral	8.0	Unidade
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO			
49	Escova Limpeza Geral	4.0	Unidade
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME: ESCOVA LIMPEZA GERAL, CARACTERISTICA: ANATOMICA.			
50	Espanja limpeza	15.0	Embalagem 08 UN
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
51	Espanja limpeza	30.0	Unidade
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR.			
52	Saco plástico lixo	70.0	Pacote 10 UN
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L			
53	Saco Plástico Lixo	60.0	Pacote
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 50 L. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
54	Saco plástico lixo	100.0	Pacote 10 UN
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE 10 UN.			
55	Dispenser papel toalha	4.0	Unidade
Especificação: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO/CINZA, TIPO: INTERFOLHADO OU BOBINA, CARACTERÍSTICAS: FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, APLICAÇÃO: BANHEIRO.			
56	Borrifador	30.0	Unidade
Especificação: BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR LIQUIDO.			
57	Capacho	2.0	Unidade
Especificação: CAPACHO, MATERIAL: VINIL VULCANIZADO, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERISTICA:			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 5 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: ENTRADA.			
58	Ácido clorídrico	24.0	Litro
Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2 N			
59	Água sanitária	60.0	Litro
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, EMBALAGEM: 1 LITRO.			
60	Alvejante tecido	25.0	Litro
Especificação: ALVEJANTE TECIDO, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA. EMBALAGEM: 1 LITRO.			
61	Álcool etílico	25.0	Litro
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS.			
62	Álcool Etílico	40.0	Litro
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 65 GL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO			
63	Sabonete líquido	24.0	Litro
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, AROMA: SUAVE			
64	Sabão barra	12.0	Quilograma
Especificação: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA			
65	Sabão pasta	12.0	Pote 500 G
Especificação: SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, APLICAÇÃO: BRILHO ALUMÍNIO			
66	Sabão pó	40.0	Embalagem 01 KG
Especificação: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL			
67	Detergente	40.0	Mililitro 500 ML
Especificação: DETERGENTE, NOME: DETERGENTE - USO DOMESTICO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO			
68	Desinfetante	60.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE, CARACTERÍSTICAS: PERFUMADO, AÇÃO CONTRA GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: LIMPEZA. EMBALAGEM 2 LITROS.			
69	Desodorizador	100.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. FRAGÂNCIAS: DIVERSAS.			
70	Desumidificador	40.0	Unidade
Especificação: DESUMIDIFICADOR PARA ARMÁRIOS E GAVETAS, CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA DE SEPARAÇÃO CONTENDO CLORETO DE CÁLCIO.			
71	Lustrador móveis	24.0	Unidade
Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: SEM CHEIRO, EMBALAGEM 200 ML.			
72	Limpador impurezas	30.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: CERÂMICAS E PISOS EM GERAL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO			
73	Limpa-Vidro	24.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 6 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40



→ CUIDANDO DO HOJE,
TRANSFORMANDO O AMANHÃ.



Especificação: LIMPA VIDRO, ASPECTO SÍSICO: LIQUIDO, CARACTERÍSTICAS: SPRAY, 500 ML.			
74	Solução Limpeza Multiuso	40.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO, AÇÃO DESENGORDURANTE, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, FRASCO 500 ML			
75	Polidor	24.0	Unidade
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO			
76	Inseticida	24.0	Unidade
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, FORMATO: AEROSOL.			
77	Desodorizador Sanitário	96.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: VARIADA, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			
78	Pano limpeza	20.0	Unidade
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO APROXIMADO: 30 CM, LARGURA APROXIMADA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: SACO			
79	Pano Prato	20.0	Unidade
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: BRANCA			
80	Flanela	20.0	Unidade
Especificação: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 55, LARGURA: 45, COR: VARIADO			
81	Pano De Chao	18.0	Pacote
Especificação: PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO. PACOTE COM 3 UNIDADES.			
82	Toalha rosto	12.0	Unidade
Especificação: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BEGE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM			
83	Tapete banheiro	20.0	Unidade
Especificação: TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BEGE, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. CARACTERIATICAS: ANTIDERRAPANTE.			
84	Papel higiênico	100.0	Pacote 04 UN
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO E RESISTENTE.			
85	Toalha de papel	100.0	Pacote 02 UN
Especificação: TOALHA DE PAPEL, APRESENTAÇÃO: ROLO, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIUSO, MACIO E RESISTENTE			
141	Rodo	8.0	Unidade
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: PARDA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2			

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
86	Almofada carimbo	12.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 7 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40



CUIDANDO DO HOJE,
TRANSFORMANDO O AMANHÃ.





87	Borracha apagadora escrita	40.0	Unidade
Especificação: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: BRANCA			
88	Borracha apagadora escrita	50.0	Unidade
Especificação: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS			
89	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS	50.0	Bloco
Especificação: BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS; TAMANHO APROXIMADO: 76MM X 102MM; CORES: NEON E PASTEL; PACOTE 100 FOLHAS.			
90	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS 4 CORES	50.0	Pacote
Especificação: BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS; UNIDADE: PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA; TAMANHO APROXIMADO: 38MM X 50MM.			
91	Livro Protocolo	20.0	Unidade
Especificação: LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 230, LARGURA: 160, TIPO CAPA: DURA			
92	Caneta esferográfica	500.0	Unidade
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA			
93	Caneta Permanente	30.0	Unidade
Especificação: CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA(1MM) OU MÉDIA(2 MM), COR TINTA: PRETO OU AZUL			
94	Caneta marca-texto	40.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VARIADA.			
95	Apontador lápis	25.0	Unidade
Especificação: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: NÃO APLICADO, TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPOSITO			
96	Clipe	40.0	Caixa 100 UN
Especificação: CLIPE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO			
97	Clipe	30.0	Caixa 50 UN
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6, MATERIAL: AÇO INOX			
98	Livro Ata	5.0	Unidade
Especificação: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS			
99	Livro Ata	5.0	Unidade
Especificação: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS			
100	Envelope	400.0	Unidade
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADO (C X L): 230 X 330, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 8 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





101	Cola	10.0	Unidade
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, TAMANHO: 90G			
102	Tinta para carimbo	4.0	Unidade
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR: VARIADA, COMPONENTES: BASE ÓLEO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML			
103	Corretivo fita	40.0	Unidade
Especificação: CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA			
104	Etiqueta adesiva	2.0	Caixa 100 UN
Especificação: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 99,1 MM, COMPRIMENTO: 38,1 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA, FORMATO: RETANGULAR, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA.			
105	Grampo Grampeador	10.0	Unidade 5000 UN
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6			
106	Grampeador	12.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6			
107	Perfurador papel	12.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR PAPEL PARA 02 FUROS, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL			
108	Alfinete mapa	4.0	Caixa 50 UN
Especificação: ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: TAÇA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: FLANELOGRAFO			
109	Régua escritório	20.0	Unidade
Especificação: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE			
110	Prancheta portátil	25.0	Unidade
Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 4 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR			
111	Tesoura	10.0	Unidade
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM			
112	Porta-Caneta	15.0	Unidade
Especificação: PORTA-CANETA, MATERIAL: METAL, LARGURA: 200, ALTURA: 90, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, COR: PRETA			
113	PrenDEDOR papel	10.0	Caixa 12 UN
Especificação: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 25 MM, EMBALAGEM 12 UNIDADES			
114	PrenDEDOR papel	10.0	Caixa 12 UN
Especificação: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32 MM, EMBALAGEM 12 UNIDADES.			
115	PrenDEDOR papel	10.0	Caixa 12 UN
Especificação: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM, EMBALAGEM 12 UNIDADES.			
116	Pilha	60.0	Unidade
Especificação: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 9 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





117	Pilha	80.0	Unidade
Especificação: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA			
118	Fita Adesiva	20.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12, COMPRIMENTO: 50, COR: INCOLOR			
119	Fita Adesiva	20.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45, COMPRIMENTO: 45. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE			
120	Fita	10.0	Unidade
Especificação: FITA, MATERIAL: POLIURETANO, LARGURA: 19, COMPRIMENTO: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE			
121	Papel Para Impressão Formatado	100.0	Embalagem 500 FL
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210, GRAMATURA: 75, COR: BRANCO			
122	Divisória arquivo	30.0	Unidade
Especificação: DIVISÓRIA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO: COM PROJEÇÃO, QUANTIDADE: 12 DIVISORES, COR: TONS PASTEL, TAMANHO: A4			
123	Pasta arquivo	30.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 2, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO			
124	Pasta arquivo	20.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 4, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO			
125	Pasta arquivo	40.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO			
126	Pasta arquivo	50.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO			
127	Pasta Arquivo	40.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA: 240, ALTURA: 340, COR: FUMÊ, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA			
128	Pasta Arquivo	40.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DUPLO, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 230MM, ALTURA: 350MM, CORES, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO			
129	Pasta arquivo	36.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: SUSPENSÁ, COR: AMARELA, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, ETIQUETA.			
130	Pasta Arquivo	20.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240, ALTURA: 330, LOMBADA: 3,5, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO			
131	Pasta arquivo	20.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO			
139	Calculadora	4.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA, TIPO TECLADO: NUMÉRICO, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 10 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





140	Fita adesiva	10.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM			

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
132	Memória portátil microcomputador	15.0	Unidade
Especificação: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE			
133	Mouse computador	10.0	Unidade
Especificação: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO			
134	Mouse computador	8.0	Unidade
Especificação: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO			
135	Teclado microcomputador	15.0	Unidade
Especificação: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO			
136	Mouse Pad	20.0	Unidade
Especificação: MOUSE PAD, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO MACIA, COMPRIMENTO: 22,50, LARGURA: 18,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOUSE PAD (ERGONÔMICO) COM APOIO PARA O PUNHO			
137	Cartucho toner impressora brother	20.0	Unidade
Especificação: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-2340, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA			
138	Cilindro máquina impressora , copiadora	6.0	Unidade
Especificação: CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA , COPIADORA, TIPO IMPRESSORA: BROTHER L2540DW, TIPO CILINDRO: ORIGINAL, REFERÊNCIA CILINDRO 1: DR-2340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT CILINDRO			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 11 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 12 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 13 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 14 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 15 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 17 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 18 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 19 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 20 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 21 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 22 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41336.843/0001-40





(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
1.793/2011 - Plenário);

(Acórdão nº

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 23 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 24 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 25 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e





máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 27 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Solonópolis e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://camarasolonopole.ce.gov.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Solonópole/CE, 17 de abril de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 29 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40





assinado eletronicamente
Paulo Sergio Nogueira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-453-3383
PÁGINA: 30 DE 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CNPJ: 41.336.843/0001-40

